



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RELATÓRIO TRIMESTRAL/2017

PERÍODO: JANEIRO A MARÇO DE 2017



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ASSUNTO: RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO REF. AO 1º TRIMESTRE/2017

GERTOR: CANDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE

PERÍODO: 01/01/2017 A 31/03/2017

1 - APRESENTAÇÃO

O município de Riachuelo fica localizado no Baixo Cotinguiba, possui uma população de 9.351 habitantes conforme ultimo senso do IBGE. O município tem como órgão centralizador da administração direta a prefeitura Municipal de Riachuelo, representada pela gestora eleita através do voto direto da população na ultima eleição de 2016 a Srª. Candida Emília Sandes Vieira Leite que tem como principal objetivo atender aos interesses da população buscando a excelência em qualidade nos serviços públicos, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, bem como a eficácia e eficiência da gestão, conforme estabelece os artigos 37 e 74 da Constituição Federal.

O órgão de Controle Interno do município de Riachuelo, Estado de Sergipe, foi criado através da Lei Municipal e implantado para respaldar e orientar o gestor na correta aplicação dos recursos.

Buscando atingir as metas e objetivos pretendidos ao alcance geral da gestão em prol ao atendimento da população, a administração central direta do município através de delegação de poderes subdivide-se conforme a seguir:

Os órgãos que compõem o Poder Executivo estão assim identificados:

1 – ÓRGÃO CENTRALIZADOR:

Prefeitura Municipal de Riachuelo

CNPJ nº 13.1128.897.0001/85

Gestora: Cândida Emília Sandes Vieira Leite

2 – ÓRGÃOS DESCENTRALIZADORES

Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ nº 14.682.569/0001-99

Gestora: Cecília Dias Mota

Fundo Municipal de Saúde

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, CNPJ:13.128.897/0001-85,
Riachuelo/SE - fone/fax. (79) 3269-2210



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CNPJ nº 11.757.681/0001-53

Gestor: Janse Carozo Batista

2 – INTRODUÇÃO

Em atendimento ao que preceitua a legislação vigente, os artigos 75 e 82 da Lei 4.320/64; os artigos 37, 42, 74 e 165 da Constituição Federal; o art.º 59 da Lei nº 101/2001 Lei de Responsabilidade Fiscal; Resolução TC-SE nº 206/2013 demais legislações pertinentes, apresentamos o Relatório Trimestral do Controle Interno do período de 01 de janeiro a 31 de março de 2017.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar o conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da ação da gestão municipal programadas até o primeiro trimestre, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa, nos seus aspectos contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações da gestão municipal, em termos físico-financeiros, pode se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

3. ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consistirá no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Administração Pública Municipal em seus mais diversos níveis, o qual entre eles contemplarão a verificação de:

- Receita;
- Situação Financeira;
- Despesa;
- Créditos Orçamentários e Adicionais;
- Despesas com Diárias;
- Controle de Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidas;
- Apuração dos índices em pessoal do Poder Executivo;
- Aplicação dos índices em Saúde;
- Aplicação dos índices em Educação;
- Bens Patrimoniais;
- Verificação das Licitações, Dispensas, Inexigibilidades, Contratos e Convênios;
- Outras informações necessárias.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

O conteúdo constante do presente relatório consiste no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações dos auxiliares de controle interno de cada setor;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Dividimos o relatório em cinco tópicos principais que são:

- 1 - Apresentação
- 2 - A Introdução;
- 3 - Abordagem do Relatório;
- 4 - Controles Verificados;
- 5 - Parecer;
- 6 - Conclusão.

3. VERIFICAÇÃO E CONTROLE DAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DO CONTROLE INTERNO

O planejamento é ferramenta de gestão cuja área de abrangência do controle interno deve ser verificada e acompanhada quanto ao cumprimento das metas estabelecidas. Compõem este os seguintes instrumentos:

- a) PPA – Plano Plurianual do município para o quadriênio 2014/2017, sendo este aprovado através da Lei Municipal nº 553/2013 de 13/12/2013;
- b) LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2017, aprovada através da Lei Municipal nº 598-A/2016 de 10/06/2016;
- c) LOA – Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2017 foi aprovada através da Lei Municipal nº 600/2016 de 14/12/2016.

3.1. CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.1.1. Orçamento

Para o exercício de **2017**, a Lei Municipal nº 600/2016 de 14 de dezembro de 2016, estimou a receita e fixou a despesa no valor de R\$ **45.168.000,00** (quarenta e cinco milhões, cento e sessenta e oito mil reais), sendo assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RECEITAS / DESPESAS (R\$)	
Receitas Correntes	43.740.600,00
Receitas de Capital	4.369.000,00
Dedução da Receita/Fundeb	(2.941.600,00)
TOTAL DA RECEITA	45.168.000,00
Despesas Correntes	36.362.000,00
Despesas de Capital	8.376.000,00
Reserva de Contingência	430.000,00
TOTAL DA DESPESA	45.168.000,00

3.1.2 RECEITA E TESOURARIA

A receita arrecadada do município até o período examinado correspondeu a R\$ **8.571.218,49** (oito milhões, quinhentos e setenta e um mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir:

RECEITAS POR FONTES	ACUM. ATÉ O TRIMESTRE(R\$)
RECEITAS CORRENTES	R\$ 9.292.656,05
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 88.425,00
DED.DA RE REC.P/FORMAÇÃO DO FUNDEB	(R\$ 809.862,56)
RECEITA TOTAL	R\$ 8.571.218,49

3.1.3 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA REGISTRADA NA TESOURARIA ATÉ 31/03/2017:

As disponibilidades financeiras registradas na contabilidade do órgão em 31/03/2017 importa em R\$ **4.094.769,05** (quatro milhões, noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), assim distribuídos:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

ÓRGÃOS DE GESTÃO	VALOR
Prefeitura Municipal de Riachuelo	R\$ 2.107.516,67
Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 1.777.271,23
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 209.981,15
TOTAL	R\$ 4.094.769,05

Os saldos das respectivas contas acima informadas, foram conferidas na forma individualizada, conforme registros analíticos existentes na contabilidade.

3.1.4 – DA RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA

Demonstramos a receita extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores, ambas referente ao período do primeiro trimestre, perfazendo um total de R\$ 615.743,42 (seiscentos e quinze mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme desdobramento abaixo:

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE R\$	ATÉ O TRIMESTRE R\$
SINTESE-FUNDEB	6.159,61	6.159,61
SINDRIACHUELO-FUNDEB 40%	496,61	496,61
SINTESE-MDE	279,02	279,02
SINDRIACHUELO-MDE	141,53	141,53
INSS/SALARIO-FAMILIA	72.402,97	72.402,97
INS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	28.582,62	28.582,62
INSS-SALARIO FAMILIA-FUNDEB60%	116.004,22	116.004,22
INSS-SALARIO FAMILIA-FUNDEB40%	13.645,35	13.645,35
INSS-SALARIO FAMILIA-MDE	14.224,38	14.224,38
ISS	25.587,18	25.587,18
PENSÃO ALIMENTÍCIA	9.706,20	9.706,20
RETENÇÕES – EMPRÉSETIMOS E FINANCIAMENTOS	218.443,95	218.443,95
DEMAIS CONSIGNAÇÕES	180.520,90	180.520,90
TOTAL PREFEITURA	686.194,54	686.194,54
FMS		
INSS/SALARIO FAMILIA	55.375,65	55.375,65
ISS	838,12	838,12
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.229,72	5.229,72



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	35.780,669	35.780,669
DEMAIS CONSIGNAÇÕES	21.042,73	21.042,73
TOTAL DO FMS	118.266,88	118.266,88
FMAS		
INSS/SALARIO FAMÍLIA	10.255,10	10.255,10
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.593,09	4.593,09
DEMAIS CONSIGNAÇÕES	2.502,19	2.502,19
TOTAL DO FMAS	17.350,38	17.350,38
TOTAL GERAL	821.811,80	821.811,80

4 – DESPESA

4.1 – A despesa orçamentária empenhada no período do trimestre perfaz um montante de R\$ **18.900.685,60** (dezoito milhões, novecentos mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). Do total da despesa empenhada foi liquidada no trimestre o montante de R\$ **6.214.106,90** (seis milhões, duzentos e quatorze mil, cento e seis reais e noventa centavos) e consequentemente pagos no trimestre o total de R\$ **6.109.536,58** (seis milhões, cento e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Segue abaixo o quadro do resumo de execução da despesa orçamentária por seus órgãos correspondentes.

ÓRGÃO	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO	NO TRIMESTRE	ACUMULADO
PREFEITURA	14.573.222,15	14.573.222,15	4.783.636,85	4.783.636,85	4.723.111,68	4.723.111,68
FMS	3.145.432,38	3.145.432,38	1.165.230,19	1.165.230,19	1.132.320,39	1.132.320,39
FMAS	1.182.031,07	1.182.031,07	265.239,86	265.239,86	254.104,51	254.104,51
TOTAIS	18.900.685,60	18.900.685,60	6.214.106,90	6.214.106,90	6.109.536,58	6.109.536,58

4.2 – DA DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Demonstramos a despesa extra-orçamentária do Poder Executivo, bem como de seus órgãos descentralizadores referente ao primeiro trimestre, perfazendo um total de R\$ **811.736,23** (oitocentos e onze mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos), conforme desdobramento abaixo:





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PREFEITURA		
DISCRIMINAÇÃO	NO TRIMESTRE	ATÉ O TRIMESTRE
CONSIGNAÇÕES FUNDEB	6.656,22	6.656,22
INSS – SALARIO FAMILIA	290.792,19	290.792,19
PENSÃO ALIMENTÍCIA	9.706,20	9.706,20
RETENÇÕES – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	218.443,95	218.443,95
DEMAIS CONSIGNAÇÕES	157.746,29	157.746,29
TOTAL DO ÓRGÃO	683.344,85	683.344,85
FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
INSS	54.960,32	54.960,32
ISS	838,12	838,12
PENSÃO ALIMENTÍCIA	5.229,72	5.229,72
DEMAIS CONSIGNAÇÕES	51.255,73	51.255,73
TOTAL DO ÓRGÃO	112.283,89	112.283,89
FMAS –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
INSS	10.255,10	10.255,10
RETENÇÃO – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.593,09	4.593,09
DEMAIS CONSIGNAÇÕES	1.259,30	1.259,30
TOTAL DO ÓRGÃO	16.107,49	16.107,49
TOTAL GERAL	811.736,23	811.736,23

4.3 – DOS CREDITOS ADICIONAIS

Durante o período em análise foram abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ **3.760.000,00** (três milhões, setecentos e sessenta mil reais) para reforço de dotações orçamentárias, conforme preconiza o no art. 9º da Lei nº 600/2016-LOA , respeitando o limite conforme autorizado, obedecendo o art. 43 lei 4.320/64, assim discriminados:

PREFEITURA		
FONTES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Anulação de Dotações	2.626.000,00	2.626.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAIS	2.626.000,00	2.626.000,00
FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
FONTES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Anulação de Dotações	400.000,00	400.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAIS	400.000,00	400.000,00
FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
FONTES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Anulação de Dotações	734.000,00	734.000,00
Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAIS	734.000,00	734.000,00
TOTAIS GERAL	3.760.000,00	3.760.000,00

4.4 – DESPESAS COM DIÁRIAS

As diárias estão regulamentadas através do Decreto Executivo Municipal nº 280/2015 de 02 de março de 2015, que fixam seus valores da seguinte forma:

TABELA DE DIÁRIAS			
CARGO	DENTRO DO ESTADO		FORA DO ESTADO
	C/Pernoite	S/Pernoite	C/Pernoite
Prefeito, Vice-Prefeito	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 700,00
Secretário Municipal, Sec. Adjunto	R\$ 100,00	R\$ 80,00	R\$ 500,00
Servidor em Geral	R\$ 80,00	R\$ 40,00	R\$ 300,00

As mesmas foram concedidas aos servidores e agentes públicos durante o período em exame no montante de R\$ **12.320,00** (doze mil, trezentos e vinte reais), assim distribuídas:

ÓRGÃOS	NO TRIMESTRE (R\$)	ATÉ O TRIMESTRE (R\$)
Prefeitura	5.760,00	5.760,00
FMS	0,00	0,00
FMAS	6.560,00	6.560,00
TOTAIS	12.320,00	12.320,00

4.5 – DESPESAS COM DOAÇÕES – AÇÕES DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

O município de Riachuelo aplicou em ações comunitárias voltadas ao atendimento à comunidade com serviços de assistência social em benefício à população carente, bem como em serviços de saúde, conforme estabelece a Lei municipal nº 580/2015 conforme política de assistência social e saúde, de acordo com a CF/88 e normativos do MDS/LOAS e do MS, conforme a seguir:

Assistência Social

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO (R\$)
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	16.790,00	16.790,00
Materiais de distrib. gratuita	0,00	0,00
TOTAIS	16.790,00	16.790,00

Assistência a Saúde

DOAÇÕES	NO TRIMESTRE (R\$)	ACUMULADO
Outros Auxílios Financ.a Pes.Físicas	2.500,00	2.500,00
Materiais de distrib.gratuita	54.436,26	54.436,26
TOTAIS	56.936,26	56.936,26

4.6 – SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Não houve subvenções concedidas a entidades sem fins lucrativos durante o período em análise.

5. DOS LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

5.1 – DO SUBSÍDIO AOS AGENTES PÚBLICOS

Os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais para a legislatura atual do município de Riachuelo, foram fixados através de Lei Municipal nº 599 de 24 de outubro de 2016 aprovadol pela Câmara dos Vereadores para a Legislatura 2017/2020 conforme valores abaixo relacionados:

BENEFICIARIO	VALOR FIXADO
Prefeita	R\$ 20.527,20
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Em contrapartida com o ato legal de fixação do mesmo, foi verificada documentação pertinente ao pagamento dos subsídios aos agentes políticos e agentes públicos durante o período em exame, conforme a seguir:

BENEFICIÁRIO	VALOR PAGO
Prefeita	R\$ 20.527,80
Vice-Prefeito	R\$ 13.502,20
Secretários	R\$ 5.064,45

5.2 – DA DESPESA COM O PODER LEGISLATIVO

Foram efetuados até o período em exame o montante de R\$ 297.402,87 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e sete centavos). Constatou-se que o valor repassado para o Poder Legislativo durante o exercício corrente está de acordo com o definido na EC nº 25 de 15 de fevereiro/2000.

5.3 – GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO E- NSINO

Analizamos os dados a seguir, constatamos que o município aplicou o proveniente de seus impostos e transferências recebidas até o quarto trimestre o equivalente a 25,22% (vinte cinco vírgula vinte e dois por cento)

O valor aplicado até o período em exame é superior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal.

GASTOS COM MDE		
DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$	4.408.949,25
Contribuição para formação do FUNDEB	R\$	809.862,56
Despesas com MDE	R\$	302.023,30
Percentual aplicado na educação %		25,22%

5.3.1 - APLICAÇÃO DO FUNDEB

Analizando as transferências do fundeb, constatamos que o município de Riachuelo aplicou até o período em exame o 83,96 % (oitenta e três, vírgula noventa e seis por cento) com gastos dos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

profissionais do magistério, no geral permitido, estando portanto, de acordo com o que estabelece o art 7º da Lei Federa nº 9.424/96, conforme demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total dos recursos recebidos do FUNDEB e Aplicação Financeira	R\$ 1.813.612,43
Rremuneração do Magistério empenhadas e pagas ensinos fundamental/infantil	R\$ 1.522.638,45
Despesa total do FUNDEB incluindo Magistério	R\$ 1.745.800,67
% Percentual aplicado na remuneração dos magisterio ensino fundamental/inf.	83,96%
% Percentual aplicado dos recursos recebidos no período	96,26%

5.4 – GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Durante o período em análise, o município de Riachuelo/SE aplicou até 31/03/2017 o equivalente a 12,69% (doze vírgula sessenta e nove por cento) de suas receitas com serviços de saúde, descumprindo com o que estabelece a Emenda Constitucional nº 29/2000, e Resolução nº do TCE/SE, porém o município se readequará nos próximos meses seguintes.

GASTOS COM SAUDE	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Total a ser repassado proveniente das receitas tributárias	R\$ 4.408.949,25
Despesas aplicadas em ações de saúde	R\$ 559.602,93
Percentual aplicado na educação %	12,69%

5.5 – DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal de acordo com o disposto no art. 18, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000, será apurada para o primeiro quadrimestre de 2017, sendo a mesma evidenciada no relatório do 2º Trimestre/2017.

5.6 – GESTÃO PATRIMONIAL/ALMOXARIFADO

O município possui sistemas informatizados de controle patrimonial e almoxarifado nos quais foram acompanhados rigorosamente junto aos seus setores correspondentes.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Os bens Móveis e Imóveis do município se encontram devidamente registrados, tombados com seus respectivos termos de responsabilidade.

Os bens de consumo de materiais existentes no almoxarifado foram devidamente registrados conforme controle de materiais, sendo seus respectivos saldos acompanhados de suas fichas de prateleiras, onde são conferidos periodicamente pela sua contagem física.

5.7 - DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS

O município em atendimento a Lei.8666/93 e Lei 10.520, realizou durante o período examinado 33 (trinta e três) processos licitatórios nas seguintes modalidades:

MODALIDADES PROCESSOS LICITATÓRIOS						
ÓRGÃO	DISPENSA	INEXIGIBILIDADE	PREGÃO PRESENCIAL	TOMADA DE PREÇOS	ADESÃO/ATA RP	CHAMADA PÚBLICA
Prefeitura	6	7	3	-	-	1
FMS	5	4	5	-	-	-
FMAS	2	3	1	-	-	-
TOTAIS	13	14	9	-	-	1

CONCLUSÃO

Pela análise dos documentos postos a nossa disposição, concluímos que os procedimentos adotados pelo órgão, encontram-se de acordo com as normas vigentes.

CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Relatório de Controle Interno relativo ao primeiro trimestre de 2017 foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Riachuelo, 31 de março de 2017.



CARMEN DENISE DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO